



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CIDADE NATUREZA

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresentam ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 002-2022

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 5% (cinco por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até L, e em 2,5% (dois e meio por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de M até R.

Parágrafo único: O índice de reajuste constante do caput recompõe parte das perdas inflacionárias do ano de 2021, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 112 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 17 de março de 2022.

**Gerson de Camargo
Presidente**

**Ethel Gisondi
Vice-Presidente**

**Eduardo Peninha
1º Secretário**

**Antonio Carlos de Oliveira
2º Secretário**



CIDADE NATUREZA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR EM FEVEREIRO DE 2022

Referência	Total
A	R\$ 1.567,52
B	R\$ 1.598,89
C	R\$ 1.754,91
D	R\$ 2.028,77
E	R\$ 2.376,35
F	R\$ 2.445,16
G	R\$ 2.780,27
H	R\$ 3.002,02
I	R\$ 3.203,73
J	R\$ 3.575,48
K	R\$ 3.862,14
L	R\$ 4.872,89
M	R\$ 5.257,61
N	R\$ 6.897,53
O	R\$ 8.592,48
P	R\$ 9.643,22
Q	R\$ 10.085,42
R	R\$ 11.916,23*

*Limitado ao teto do Executivo



CIDADE NATUREZA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Poder Legislativo vem adotando uma política de valorização dos servidores públicos.

Considerando que nos últimos anos o Poder Legislativo vem cumprindo o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 112 da Lei Orgânica do Município, no tocante a revisão anual dos salários para a recomposição de parte das perdas salariais em decorrência da inflação.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 17 de março de 2022.

Gerson de Camargo
Presidente

Ethel Gisondi
Vice-Presidente

Eduardo Peninha
1º Secretário

Antonio Carlos de Oliveira
2º Secretário